

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO
EDITAL Nº 01/2018 – SÃO SEPÉ

A Promotora de Justiça Bárbara Pinto e Silva, titular da Promotoria de Justiça de São Sepé, responsável pela seleção, dentro das atribuições que lhe conferem o Provimento nº 66/2011 da PGJ-RS, e com base no regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São Sepé.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 04/04/2018 a 13/04/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova	16/04/2018
Aplicação da prova objetiva	20/04/2018
Publicação do resultado e da classificação final	23/04/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 973400-000 – São Sepé/RS e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, e no máximo, o 9º semestre do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Estão abertas as inscrições para o processo seletivo público para estagiário bolsista da Promotoria de Justiça de São Sepé, entre os dias 04 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018.

3.2 - As inscrições dos interessados serão recebidas na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizadas na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 814, Centro, São Sepé, RS, de segunda-feira a sexta-feira no horário normal de expediente da Promotoria de Justiça;

3.3 - Para efetivar a inscrição o interessado deve entregar na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, durante o prazo para inscrições, os seguintes documentos:

3.4.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.4.2 - Cópia do documento oficial de identidade com foto.

3.4 – No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

3.5 - Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

3.6 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

3.7 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

3.8 - A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio, para estudantes do curso de direito, bem como à formação de cadastro reserva durante o seu período de vigência.

4.2 - A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno (manhã e tarde);

4.3 - O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

5 - DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas;

5.2 - O processo seletivo consistirá na realização de uma prova dissertativa, composta de 02 (duas) questões, no valor de 50 (cinquenta) pontos cada, que abordarão alguns dos temas constantes no item 6 do presente edital.

5.3 - A prova será realizada no dia 20/04/2018, às 14h, na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé.

5.4 - O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul.

5.5 - Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 - Juizado Especial Cível e Criminal – Lei 9099/95;

6.2 - Dos Crimes em espécie;

6.2.1 – crimes contra o patrimônio;

6.2.2 – crimes contra a pessoa;

6.2.3 - crimes contra a administração pública;

6.2.4 – crimes contra a dignidade sexual.

6.3 – Ação Penal.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.1.1 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 (quarenta) pontos serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.1 - É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8.2 - O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 – No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a apresentação dos documentos solicitados, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O presente Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

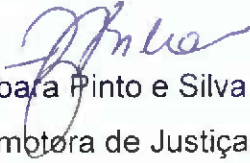
12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 - A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 - Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

12.4 - A resolução do caso omissos questionado será publicada, num prazo de 03 (três) dias, por meio de aviso no local de costume na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé.

Publicado em 04 de abril de 2018.



Bárbara Pinto e Silva,

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, Titular,

Responsável pelo Processo Seletivo.